

### CONCORRÊNCIA Nº 002/18

**LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” DESTINADO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO MÓDULO 1B LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

### **ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01**

Às nove horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezoito, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Marcelo T. A. Brasil, CPF nº 160.126.658-81 e Daniela Schimidt Antunes, CPF nº 392.579.118-37, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os documentos e propostas da licitação em epígrafe, que contou com os proponentes: Felipe Augusto Bismara, inscrito no CNPJ do MF nº 218.419.148-51, representada pelo mesmo, Alessandra Moreira da Silva, CPF nº 226.952.768-26, representada pelo Senhor César Eduardo Ferreira da Silva, CPF: 351.541.338-38 e a empresa Fitness Café e Lanchonete Eireli – ME, sem representantes. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu à rubrica dos mesmos, abrindo posteriormente aqueles relativos à documentação, que teve seu conteúdo rubricado por todos. Após detidas análises e considerações, a CPL entendeu que o proponente Felipe Augusto Bismara não atendeu o edital em seu item 3.2.1.4 “a”, sendo, portanto, inabilitado. A proponente Alessandra Moreira da Silva também não atendeu o edital em seu item 3.2.1.3 “d”, sendo, portanto, inabilitada. Com relação a licitante Fitness Café e Lanchonete Eireli – ME, mesma atendeu todas as exigências do edital e portanto foi habilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. E como nada havia a se tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.



Pela comissão

Pela Licitante

